



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 332/2004

**Súmula: “Dá denominação a logradouro Público
que especifica Rua Aloize Dombroski”.**

**A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de
Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º- Fica denominada **RUA ALOIZE DOMBROSKI**, a
Rua registrada no Dep. de Engenharia sob cód CM 066, a qual tem início
na Rua Ana Biernaski e término na Rua Vicente Nalepa, na localidade
Colônia Rodrigues.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 24 de novembro de 2004.


LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL